



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007807-07.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: IVAIPORA - ARAPUA - SERVIÇO DISTRITAL e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE IVAIPORÃ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

| |
|--|
| QUESTÃO / RESPOSTA |
| PARTE GERAL |
| DADOS ESTRUTURAIS |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não |
| Determinação / Recomendação: - Segundo informação do Escrevente Substituto o acervo não está digitalizado. Deverá apresentar cronograma de digitalização total do acervo referente ao Registro Civil e, desde 1980 quanto ao Tabelionato de Notas, ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses. - Deverá proceder uma melhor organização das pastas e arquivos na serventia. |
| A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim |
| LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES |
| O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim |
| LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA |
| O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? |



Não

Determinação / Recomendação:

Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, FUNREJUS, SELOS, DISTRIBUIDOR e ISSQN), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar, deixando de lançar despesas com distribuidor.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- O último comunicado que consta no referido arquivo é de janeiro de 2020. Deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência. Ressalte-se, outrossim, que os comunicados encaminhados via mensageiro devem ser arquivados de forma física na pasta. - De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen a Serventia está com pendências nos retornos das utilizações dos selos. No Registro Civil há pendências nos pedidos desde 2019, somando a pendência de 82, e no Tabelionato de Notas são 215 selos pendentes de informação de utilização desde 2019. Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato. Ante tal panorama, deverá justificar os atrasos e regularizar imediatamente as informações junto ao Fundo e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?



| |
|---|
| Sim |
| REGISTROS DE NASCIMENTOS |
| Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Livro: A-11 Folha: 78 Data: 30/12/2019 |
| Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: |
| Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim |
| Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim |
| O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Prejudicado |
| Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim |
| A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim |
| ARQUIVO DE DNV |
| O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 01 Folha: 90 Data: 09/09/2019 |
| O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? |



| |
|--|
| Sim |
| ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 1 Folha: 25 Data: 25/11/2019 |
| O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Prejudicado |
| ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: |
| O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado |
| ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL |
| O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não |
| Determinação / Recomendação: Não observa as exigências do art. 192, do CN, sendo ela: assinatura de duas testemunhas e fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica, obtidas por meio material ou informatizado, que ficarão arquivadas na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar. |
| ARQUIVO DE DECLARAÇÕES |
| O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: |



O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro,fls:

Livro: B-11 Folha: 01 Data: 15/06/2019

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Livro: B-11 Folha: 11 Data: 07/12/2019

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá observar doravante.

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Livro: B-11 Folha: 16 Data: 25/09/2020



Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar doravante que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Prejudicado

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Prejudicado

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Prejudicado

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Prejudicado

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Sim



ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Livro: 4 Folha: 60 Data: 31/01/2020

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar o atraso e observar doravante maior cautela.

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Prejudicado

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Livro: C-2 Folha: 178 Data: 07/05/2020 Livro: C-2 Folha: 173 Data: 16/03/2020

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar e observar doravante.

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar e observar doravante maior cautela.

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?

Não



Determinação / Recomendação:

Observar doravante.

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?

Sim

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não é encaminhado trimestralmente. Regularizar.

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não é encaminhado mensalmente. Regularizar.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com



o disposto no Código de Normas?

Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não é encaminhado mensalmente. Regularizar.

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Livro: A-05 Folha: 117

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:



O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Não

Determinação / Recomendação:

Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial.
Regularizar.

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Não

Determinação / Recomendação:

Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante, arquivando cópia do comprovante de envio pelo sistema mensageiro.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das



determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuções - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante. - As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado Regularizar.

LIVRO DE NOTAS



O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação - Data, Livro e Fls

Livro: 32 Folha: 29 Data: 04/06/2020

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 28 Folha: 156 Data: 11/04/2018

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 29 Folha: 31 Data: 06/07/2018

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 29 Folha: 124 Data: 12/09/2018

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 28, fls. 156, constou apenas que o comprovante de pagamento do ITBI seria exibido no momento da apresentação do título no Registro de Imóveis, o que contraria frontalmente o disposto no art. 1º, §2º da Lei Federal 7433/1985. Deverá justificar o ocorrido e observar maior cautela doravante no sentido de exigir a guia com o respectivo comprovante de pagamento do ITBI.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da



referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:
Livro: 29 Folha: 169 Data: 18/10/2018**

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:



Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 32 Folha: 04 Data: 03/06/2020

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 30 Folha: 04 Data: 27/05/2019

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

ATA NOTARIAL



AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 31 Folha: 05 Data: 27/08/2019 Livro: 29 Folha: 156 Data: 04/10/2018

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Não

Determinação / Recomendação:

Observar doravante a cobrança nos moldes da Instrução Normativa nº 20/2020.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 28 Folha: 56 Data: 17/01/2018

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 28 Folha: 64 Data: 22/01/2018

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da



**Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00
- por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72**

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos em desacordo (a menor) com o item VI da Tabela XI Regularizar.
Deverá, ainda, efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao
FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

Livro: 13 Folha: 01 Data: 05/08/2020 Livro: 13 Folha: 04 Data: 17/08/2020

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de
(10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante. - Verificou- se a
lavratura e arquivamento de substabelecimento de procuração no livro de procuração pública (L.
13- P, fls. 07). Ante tal situação, deverá justificar e regularizar o fato ocorrido e observar
doravante maior cautela.

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato
constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da
Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações
necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta
como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 13, fls. 01, não foram arquivados os atos constitutivos e a certidão simplificada
da pessoa jurídica envolvida no ato. Realizar o levantamento dos atos lavrados no período
correicionado e realizar a regularização.

**As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de
administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada
de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas
à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo
máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?**

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 13, fls. 01, As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de
poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente
vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser
encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no
prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ. Realizar o
levantamento dos atos lavrados no período correicionado e realizar a regularização.



LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 02 Folha: 05 Data: 03/11/2017 Livro: 02 Folha: 08 Data: 03/05/2018 Livro: 02 Folha: 08 Data: 03/05/2018 Livro: 02 Folha: 10 Data: 09/08/2019

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 02, fls 05, efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 02-T Folha: 01 Data: 16/07/2018



O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

O livro de reconhecimento não pode ser formado por sistema de espiral ou folhas soltas, devendo ser encadernado editorialmente antes de sua utilização (CN, art. 668, § 2º) - Regularizar.

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

vide amostragem.

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Na amostragem L. 32, fls. 04 , a guia do FUNREJUS não foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº 03/2006- FUNREJUS). Justificar e regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L 29, fls. 31, o comunicado da Receita Federal DOI não foi localizada. Deverá realizar o encaminhamento das comunicações à Receita Federal. Deverá, também, realizar o levantamento de todos os atos do período correicionado e verificar os atos pendentes e realizar as comunicações. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código



de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor, deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca - Regularizar e justificar o atraso (Amostragem, L. 32, fls. 29).

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES



| |
|-----------------------------|
| |
| CONCLUSÕES FINAIS |
| |
| Observações |
| . |
| |
| Determinações Gerais |
| . |

APONTAMENTOS FINAIS

| |
|---|
| Observações: |
| <p>Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:1) Parte Geral:a) dados estruturais:a-1) Segundo informação do Escrevente Substituto o acervo não está digitalizado. Deverá apresentar cronograma de digitalização total do acervo referente ao Registro Civil e, desde 1980 quanto ao Tabelionato de Notas, ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses.a-3) Deverá proceder uma melhor organização das pastas e arquivos na serventia.b) livro de receitas e despesas:Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, FUNREJUS, SELOS, DISTRIBUIDOR e ISSQN), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar, deixando de lançar despesas com distribuidor.c) arquivo de comunicação de selos:c-1) O último comunicado que consta no referido arquivo é de janeiro de 2020. Deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência. Ressalte-se, outrossim, que os comunicados encaminhados via mensageiro devem ser arquivados de forma física na pasta.c-2) De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen a Serventia está com pendências nos retornos das utilizações dos selos. No Registro Civil há pendências nos pedidos desde 2019, somando a pendência de 82, e no Tabelionato de Notas são 215 selos pendentes de informação de utilização desde 2019. Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato.Ante tal panorama, deverá justificar os atrasos e regularizar imediatamente as informações junto ao Fundo e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.2) Registro Civil das Pessoas Naturais:a) arquivo de requerimentos de registro fora do prazo legal:Não observa as exigências do art. 192, do CN, sendo ela: assinatura de duas testemunhas e fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica, obtidas por meio material ou informatizado, que ficarão arquivadas na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar.b) arquivo de alteração de prenome e gênero:Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenom e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.c) registros de casamentos:c-1) Deverá observar que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil).c-2) Observar doravante que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.d) arquivo de comunicados de casamento para outras serventias:Justificar os atrasos e observar doravante maior cautela (Prazo de 05 dias para o envio da comunicação de casamento à outras serventias).e) arquivo de alteração de prenome e gênero:Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenom e Gênero perante o Juiz</p> |



Corregedor Local.f) registros de óbitos:Não observou o prazo de 24 horas para a lavratura do assento de óbito (art. 77 da Lei 6.015/1973. Justificar e observar doravante.g) arquivo de comunicação de óbitos para outras serventias:g-1) Constatou se atrasos nos envios dos comunicados. Justificar e observar doravante maior cautela (observar o prazo de 05 dias).g-2) os comunicados para o Estado do Paraná não estão sendo realizados via sistema mensageiro. Observar doravante.h) arquivo e comunicados:h-1) IBGE:Não é encaminhado trimestralmente. Regularizar.h-2) Junta do Serviço Militar:Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.h-3) Justiça Eleitoral:Não é encaminhado mensalmente. Regularizar.h-4) Secretaria Municipal de Saúde:Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.h-5) Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que tenha sido emitido o RG:Não é encaminhado mensalmente. Regularizar.i) arquivo de mandados judiciais:i-1) Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial. Regularizar.i-2) Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante, arquivando cópia do comprovante de envio pelo sistema mensageiro.3) Tabelionato de Notas:a) protocolo geral:- Deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante.- As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado Regularizar.b) compra e venda:Amostragem, L. 28, fls. 156, constou apenas que o comprovante de pagamento do ITBI seria exibido no momento da apresentação do título no Registro de Imóveis, o que contraria frontalmente o disposto no art. 1º, §2º da Lei Federal 7433/1985. Deverá justificar o ocorrido e observar maior cautela doravante no sentido de exigir a guia com o respectivo comprovante de pagamento do ITBI.c) divórcio extrajudicial:Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.d) revogação de mandato:Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.e) ata notarial:Observar doravante a cobrança nos moldes da Instrução Normativa nº 20/2020.f) divisão amigável:Cobrança de emolumentos em desacordo (a menor) com o item VI da Tabela XI Regularizar. Deverá, ainda, efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos.g) livro de procurações:- Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10,00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.- Verificou-se a lavratura e arquivamento de substabelecimento de procuração no livro de procuração pública (L. 13-P, fls. 07). Ante tal situação, deverá justificar e regularizar o fato ocorrido e observar doravante maior cautela.- Amostragem, L. 13, fls. 01, não foram arquivados os atos constitutivos e a certidão simplificada da pessoa jurídica envolvida no ato. Realizar o levantamento dos atos lavrados no período correccionado e realizar a regularização.- Amostragem, L. 13, fls. 01, As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ. Realizar o levantamento dos atos lavrados no período correccionado e realizar a regularização.h) livro de substabelecimento de procurações:Amostragem, L. 02, fls 05, efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.i) arquivo de comunicados de substabelecimentos:Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.j) livro de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira:O livro de reconhecimento não pode ser formado por sistema de espiral ou folhas soltas, devendo ser encadernado editorialmente antes de sua utilização (CN, art. 668, § 2º) - Regularizar.k) cartões de assinatura:Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.l) arquivo de guias do Funrejus:Na amostragem L. 32, fls. 04, a guia do FUNREJUS não foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS). Justificar e regularizar.m) arquivo de comunicados da DOI à Receita Federal:Amostragem, L 29, fls. 31, o comunicado da Receita Federal DOI não foi localizada. Deverá realizar o encaminhamento das comunicações à Receita Federal. Deverá, também, realizar o levantamento de todos os atos do período correccionado e verificar os atos pendentes e realizar as comunicações. Regularizar.n) arquivo de comunicados ao distribuidor:A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais



serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor, deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca - Regularizar e justificar o atraso (Amostragem, L. 32, fls. 29). Conforme consta no Anexo C, a Serventia 01 (um) possui funcionário. Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas. Por fim, ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO: 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. Des. José Aniceto Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

